

Atitude de relativa tolerância com a escravidão: **Teste Diagnóstico (20156-2017)**

**I**

“A liberdade é a faculdade natural daquele que pode fazer aquilo que quiser, a não ser que seja impedido pela força ou pelo direito. A escravatura é **uma criação do direito das gentes**, pela qual alguém está, contra a natureza, sujeito a outrem. **Mas não uma instituição de direito natural**”.

contra a natureza admitiam escravos  
 liberdade era uma faculdade natural

Digesto, a “lei” *libertas* (D., I, 5, 4)

“posto que em alguns Paizes se tenha tambem introduzido, ou tolerado o uso da Escravidão; com tudo, nunca esta foi tão dura como a daquelles (os romanos), nem padeceo as vicissitudes, que entre elles teve, reconhecendo com elles mesmos, que era contra o Direito natural”.

Tolera-se a escravidão anuindo-se no Dto Romano (confere autoridade a que estamos a fazer, fazer Romanos admitiam a escravatura mas sabem que isso é contra)

Félix Correia de Araújo, 1799 século XVIII a fazer, fazer citações e recolher argumentos)

**Que comentários fariam a estas observações os juristas das seguintes “corrente do pensamento jurídico”:** fazer referência à escravatura

- a) Jusnaturalismo individualista; b) Jusnaturalismo objetivista; c) Legalismo; d)

Escola Histórica Alemã; e) Positivismo sociológico. *tinhamos de pensar se os autores concordam ou não*

*d) onde não há lei, há paz, no estado natureza*

a) Não concorda com este tipo de observações II

*Existem dtos naturais dos indivíduos que são anteriores ao Dto Positivo (totalmente incompatível com a escravatura).*

a) Porque é que a codificação do direito no século XIX pode ser vista, em

simultâneo, como um sinal da democratização do direito mas também como um **sinal de sentido contrário?**

*Resultado da vontade popular → expressão da vontade do povo*  
*Acesso ao Direito → e no Dto Antigo, era muito difícil que o povo conhecesse o Dto.*

b) Compare a Escola da Exegese e Escola Histórica Alemã no que diz respeito ao lugar da lei, da doutrina, do costume e da jurisprudência enquanto fontes do direito.

c) Distinga a ‘Escola do Direito Livre’ da ‘Jurisprudência dos interesses’.

*para interpretar o Direito*

\* Histórico  
 ↓  
 o material a partir do qual eles elaboram e histórico  
 conceptual  
 ↳ fontes jurídicas alemãs  
 ↓  
 (POSITIVISTAS)  
 ↓  
 dizem que só há Dto Positivo  
 ↓  
 aqueles que são capazes de exprimir através de conceitos, na forma escrita, o Dto Positivo.

os direitos

Protegem o código dos juristas

Na realidade as pessoas não conseguem sozinho interpretar

*democratização → a maioria das pessoas a fazer a política participativa política*  
*↳ as mulheres não foram chamadas para a política*

b) Juranaturalismo objetivista  
↳ o ato natural também está condicionado por condições objetivas que devem ser tomadas em consideração.

Para um utilitarista, o que é útil é racional.  
cada uma destas correntes, pensa o Direito de maneira diferente.

## LEGALISMO

↳ Lei é a origem do Direito  
↓  
vontade popular →

Não podemos dizer que a escravatura era boa

## Escola Histórica Alemã

- ↳ positivista → não aceita argumentos históricos
- Onde a escravatura pode ser uma coisa boa, aceite por um povo, em certos momentos históricos
- ↳ Anti-legalista: lei é uma fonte mt fraca do Direito e não é a única fonte.  
↳ doutrina é mais importante
- ↳ Costume: era uma fonte importante do Direito

## Positivismo sociológico

↳ numa determinada fase, a escravatura até seja um bem depende no fundo de que sejam os interesses sociais  
↓  
proteger interesses sociais → dar origem ao Direito

todas as sociedades para existirem tem de ser solidárias

Já depende da sociedade em si se a escravatura é necessária para a solidariedade social.

## b) Escola da Exegese

↳ função dos juristas é fazer a exegese dos Códigos: única função é interpretar a lei codificada de acordo com a vontade do legislador histórico

↳ Legalista: lei é a única fonte de Direito → aplicam somente a lei nos tribunais

↓  
• Doutrina: explica a lei

↓  
não é mt importante

↳ o que faz sentido porque os juristas académicos não foram eleitos  
↳ não tem legitimidade direta  
↳ não tem legitimidade democrática

16 Junho  
08:14:30